



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

OBJETO: Contratação de serviços e aquisição de materiais destinados à realização do Programa Vereador por um Dia da Melhor Idade, nos termos da Lei Municipal Nº 3.176, de 25 de março de 2015.

JUSTIFICATIVA: A realização do Programa Vereador por um Dia da Melhor Idade constitui uma ação de caráter institucional, educativo, cultural e de integração comunitária, permitindo que pessoas idosas tenham contato mais próximo com o funcionamento do Poder Legislativo Municipal e possam vivenciar, ainda que simbolicamente, as atribuições e responsabilidades inerentes ao exercício da vereança. A contratação dos itens e serviços relacionados ao programa mostra-se necessária para garantir a adequada execução das atividades planejadas e proporcionar aos participantes uma experiência organizada, acolhedora e significativa.

As **camisetas personalizadas** contribuirão para a identificação dos participantes, fortalecerão a identidade visual do programa e servirão como elemento simbólico de pertencimento e valorização da participação dos idosos na atividade.

Os **displays em acrílico para identificação dos vereadores** serão utilizados durante as atividades, proporcionando organização e identificação dos participantes.

O **passeio turístico com lanche** integra a programação especial destinada à Melhor Idade, proporcionando momento de convivência, integração e valorização dos participantes, especialmente em razão da programação alusiva ao Mês do Idoso.

Já os **serviços de fotografia** são necessários para o registro documental e institucional das atividades, permitindo preservar a memória do programa, bem como divulgar as ações realizadas pela Câmara de Vereadores junto à comunidade, observados os cuidados aplicáveis quanto ao uso de imagem dos participantes.

Dessa forma, as contratações pretendidas estão diretamente relacionadas à realização do programa e ao cumprimento de seus objetivos institucionais, não se tratando de despesas desvinculadas da atividade legislativa, mas de meios necessários para a execução da programação planejada. Além disso, espera-se proporcionar aos participantes uma experiência de participação cidadã, integração e valorização da pessoa idosa, fortalecendo os vínculos entre o Poder Legislativo e a comunidade. Também, se pretende garantir a adequada organização das atividades, bem como produzir registros fotográficos que contribuam para a preservação da memória institucional do programa e para a divulgação das ações da Câmara de Vereadores.

DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

20 (vinte) participações em passeio e lanche para todos os idosos inscritos, servidores e vereadores que acompanharem o ato: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

15 (quinze) displays em acrílico 2mm medindo 30x10x10cm para identificação de todos os participantes: R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

10 (dez) camisetas personalizadas com logo da Câmara para todos os participantes: R\$600,00 (seiscentos reais).



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

4h (quatro horas) serviços de fotografia: R\$500,00 (quinhentos reais).

TOTAL: R\$3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais)

CONTRATADOS:

PARADOURO DO SUCO LTDA - CNPJ: 40.589.554/0001-90 – no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

PRO PINK PAINÉIS LTDA – CNPJ Nº 89.566.673/0001-17 – no valor de R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

RADES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA - CNPJ Nº 13.126.868/0001-84 – no valor de R\$600,00 (seiscentos reais)

RETRATUS STUDIO FOTOGRAFICO LTDA – CNPJ 07.515.136/0001-83 – valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Foi realizada pesquisa de preços tendo como parâmetro prioritário a busca de preços praticados nas contratações homologadas por outros órgãos da administração pública, pela empresa TAG. Além disso, foram solicitadas cotações de produtos e serviços de fornecedores locais, sendo que as empresas acima especificadas detêm as propostas mais vantajosas para a Câmara de Vereadores. A regularidade das proponentes com as obrigações fundiárias e previdenciárias restam comprovada pelas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal, pela Secretaria da Receita Federal e Secretaria da Fazenda Municipal respectivamente. Existe disponibilidade orçamentária financeira para a execução da despesa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Flores da Cunha, 05 de outubro de 2026.

**ROSMARI
ARGENTA
GAVAZZONI:4730
4618000**

Assinado digitalmente por ROSMARI
ARGENTA GAVAZZONI:47304618000
ND: C=BR, CN=ROSMARI ARGENTA
GAVAZZONI:47304618000, O=ICP-Brasil,
OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.05 16:16:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Rosmari A. Gavazzoni
Diretora da Câmara



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação nº 33/2026

Versa o presente sobre o posicionamento desta Assessoria quanto à viabilidade técnica relativa à aquisição de displays de acrílico que conterá os nomes dos vereadores da Melhor Idade, camisetas com logo da Câmara de Vereadores que serão disponibilizadas aos vereadores da Melhor Idade, bem como contratação de serviço de fotografia para a solenidade que será realizada na Casa Legislativa, e passeio turístico até o Paradoiro do Suco, tudo com base na Lei Municipal Nº 3.176, de 25 de março de 2015.

A contratação é essencial para garantir o cumprimento do quanto estabelecido na Lei Municipal nº 3.176/2015, criando uma atmosfera condizente com o projeto Vereador da Melhor Idade e com a solenidade que se realiza, sendo que a display conterá o nome dos vereadores da melhor idade, de modo a identifica-los no Plenário da Casa Legislativa, tal qual ocorre com os vereadores em atuação. A camiseta com o logo da Casa Legislativa é importante para a identificação dos participantes, especialmente em atividades externas. O registro fotográfico do evento tem relação com a preservação da memória histórica dos atos realizados pela Casa Legislativa, além de viabilizar maior divulgação à população em geral, de modo a imprimir transparência aos atos promovidos. O passeio até a empresa Paradoiro do Suco proporcionará momento de convivência e lazer aos participantes, ampliando seus conhecimentos a respeito dos pontos turísticos da cidade de Flores da Cunha, bem como a respeito do suco, bebida produzida no município, decorrente da produção de uvas locais.

A contratação das empresas **PARADOIRO DO SUCO LTDA, PRO PINK PAINÉIS LTDA, RADES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA e RETRATUS STUDIO FOTOGRAFICO LTDA** são indicadas em razão de estas atenderem às especificações necessárias, sendo reconhecidas pela qualidade de seus produtos no mercado, bem como por que as propostas ofertadas são as mais vantajosas para a Câmara de Vereadores.

Quanto à justificativa do preço, observa-se tratar-se das propostas mais vantajosas para a Casa Legislativa, bem como adequadas aos itens adquiridos.

No que se refere ao atendimento das condições para a contratação direta, ou seja, a sua motivação no tocante à especialização das empresas, à singularidade dos produtos, à justificativa dos preços e aos trâmites processuais, o presente processo preenche os requisitos para ser encaminhado ao Presidente do Legislativo para a ratificação e aquisição dos produtos e serviços especificados nas propostas, garantindo a realização do projeto e da solenidade relativa ao Vereador da Melhor Idade, na forma da Lei Municipal Nº 3.176, de 25 de março de 2015. Ademais, o procedimento se encontra acobertado pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, salientando que, após isso, seja providenciada sua publicação na imprensa oficial para que surta os efeitos jurídicos necessários.

PELO EXPOSTO, opina-se de forma favorável à possibilidade da contratação direta do objeto, através de dispensa de licitação, na forma prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente e inexistindo óbice jurídico.

É o parecer.

Flores da Cunha, 05 de outubro de 2026.

DENISE GALIOTTO
Assinado digitalmente por
DENISE GALIOTTO
ND: C=BR, CN=DENISE
GALIOTTO, O=ICP-Brasil, OU=
ADVOGADO
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.05
16:26:08
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.3.0

Denise Galiotto - OAB/RS 81.222
Assessora Jurídica



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026**, **Processo Administrativo nº 36/2026**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação das empresas **PARADOURO DO SUCO LTDA** - CNPJ: 40.589.554/0001-90 (R\$ 1.500,00), **PRO PINK PAINÉIS LTDA** – CNPJ Nº 89.566.673/0001-17 (R\$675,00), **RADES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA** - CNPJ Nº 13.126.868/0001-84 (R\$600,00) e **RETRATUS STUDIO FOTOGRAFICO LTDA** – CNPJ 07.515.136/0001-83 (R\$ 500,00); no **VALOR TOTAL** de R\$3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais), para **aquisição de displays de acrílico e camisetas, bem como contratação de serviço de fotografia e passeio de integração.**

Flores da Cunha, 05 de outubro de 2026.

MARCELO
GOLIN:624
37739068

Assinado digitalmente por MARCELO
GOLIN:62437739068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=
35929319000180, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=MARCELO
GOLIN:62437739068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.05 17:28:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Vereador Marcelo Golin
Presidente